

**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**  
**CNPJ: 33.376.989/0001-91**  
**NIRE: 333.0030917-9**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

## **AVISO AOS ACIONISTAS PAGAMENTO DE PROVENTOS**

**Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020** – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”) comunica aos seus acionistas que a 26ª Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data, às 15 horas (“AGOE”), aprovou, nos termos do artigo 49 do Estatuto Social da Companhia o pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio e dividendos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 (“Proventos”), conforme informações abaixo:

### **Valores a serem pagos a título de Proventos:**

<b>Tipo de provento</b>	<b>Montante bruto*</b>	<b>Valor bruto/ação</b>	<b>Valor atualizado**</b>	<b>Data pagto</b>
Juros sobre capital próprio	R\$ 27.276.432,54	R\$ 0,02953635375	R\$ 0,03011555091	29/12/20
Dividendos	R\$ 91.331.346,91	R\$ 0,09889837927	R\$ 0,10083774056	N/A***

\*Valor aprovado na Assembleia em 31/07/20

\*\*Atualização de 31/12/2019 até 31/07/20 pela taxa Selic

\*\*\*Dividendos complementares destinados à reserva especial e serão pagos quando compatível com a situação econômico-financeira da companhia

Os beneficiários do pagamento dos Proventos serão os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia com base na posição acionária existente no fechamento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) do dia 14 de agosto de 2020 (*record date*), sendo as ações negociadas ex-Proventos a partir de 17 de agosto de 2020. As ações subscritas no âmbito do aumento de capital aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de julho de 2020, cujo prazo para exercício do direito de preferência está em curso não farão jus a esses Proventos.

Tendo em vista que, em relação ao pagamento dos juros sobre capital próprio, haverá retenção do imposto de renda na fonte nos termos da legislação vigente, os acionistas dispensados da referida tributação deverão comprovar esta condição até 18 de agosto de 2020 em uma agência do Banco do Brasil.

Os valores dos Proventos serão atualizados de acordo com a variação da SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, em consonância com o Artigo 49, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.

O pagamento correspondente aos juros sobre capital próprio será efetuado em 29 de dezembro de 2020 mediante crédito na conta bancária indicada pelo acionista no seu cadastro junto ao Banco do Brasil, instituição financeira depositária das ações da Companhia – Unidade Mercado de Capitais.

Conforme aprovado na AGOE, o montante correspondente aos dividendos será alocado em reserva especial, nos termos do artigo 202, §§4º e 5º, da Lei nº 6.404/76, até que se assegure que seu pagamento aos acionistas não comprometerá a situação financeira da Companhia.

Os acionistas cujos dados cadastrais encontram-se desatualizados deverão se dirigir a uma agência do Banco do Brasil portando CPF, RG e comprovante de residência, se pessoa física,



ou estatuto/contrato social e prova de representação, se pessoa jurídica, para regularização cadastral e recebimento de seus proventos.

Os acionistas com ações depositadas na custódia da B3 terão seus pagamentos creditados àquela entidade e as Instituições Custodiantes se encarregarão de repassá-los aos respectivos acionistas titulares.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Gerência de Tesouraria da Companhia, Avenida Marechal Câmara, nº 171 – 5º andar – CEP: 20020-901 – Rio de Janeiro – Telefone (21) 2272-0549.